

arrimo no artigo 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93, e baseia-se no item 10.2.3 e 10.2.5 do termo de referência do Pregão SRP 21/2017, UASG 158658, por ter deixado de entregar o objeto contratado nos termos do item 4.1 do TR. A Multa deverá ser recolhida via GRU até 17/10/2019, e o não recolhimento possibilitará a execução judicial, inscrição do crédito em dívida ativa e a inscrição do devedor no CADIN, conforme Lei Federal nº 10.522/2002. Os autos estarão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Sívio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa científica da decisão de primeira instância, que aplicou a sanção indicada.

Processo Administrativo nº 23422.0014930/2018-61.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições e, tendo em vista as frustradas tentativas de localização da empresa, comunica que foi instaurado o processo administrativo em epígrafe cujo objeto é a intenção de aplicação da penalidade administrativa de MULTA no montante de R\$ 126.739,33 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), cumulativamente com o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, por um período de 05 (cinco) anos, anos em desfavor da empresa ELIMPAR - Empresa de Limpeza e Manutenção Paranaense LTDA, CNPJ 03.025.365/0001-69. A fundamentação encontra amparo no Art. 87, II da Lei Federal nº. 8.666/93, 7º. da 10.520/02 e baseia-se nos itens 20.3.2.3 e 20.3.4 do Termo de Referência do Pregão 10/2018 - UNILA, pois a empresa deixou de efetuar o pagamento de salário e encargos dos empregados, descumprindo as obrigações previstas no item 15.18 e 15.44 do Termo de Referência do PE. Com vistas a garantir o devido processo legal e o contraditório, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa caso julgue tal medida necessária, sob as advertências da revelia. Os autos estão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Sívio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa devidamente científica da instauração de processo administrativo visando a possível aplicação de sanção nos termos deste aviso.

WAGNER MIYAMURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017 e de acordo com o art. 39 e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, torna público e homologa o resultado do concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, realizado conforme Edital nº 10/2019, publicado no DOU de 24/05/2019, nas áreas:

031 - Área: GESTÃO DA QUALIDADE, GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO, Campus de Itabira
Candidatos aprovados:

1º lugar: Isabela Maganha - Média Global: 73,41
2º lugar: Lucas Guedes de Oliveira - Média Global: 73,02

032 - Área: MICROELETRÔNICA, Campus de Itajubá
Candidatos aprovados:

1º lugar: Gabriel Antonio Fanelli de Souza - Média Global: 75,75
2º lugar: Arthur Liraneto Torres Costa - Média Global: 72,48

033 - Área: FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA EXPERIMENTAL, Campus de Itajubá

Candidatos aprovados:

1º lugar: Roberto Shigueru Nobuyasu Junior - Média Global: 84,12
2º lugar: Ted Silva Santana - Média Global: 75,53.

Em, 16 de Setembro de 2019.
DANIELLA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071016252/19-31 . Objeto: Aquisição de reagente analítico LPS e COLI SORO TIPO I, para atender a PROAP - S. BRASILEIRA da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender à unidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2019. EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em 13/09/2019. MARCUS VINICIUS DAVID. Reitor. Valor Global: R\$ 5.028,00. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDE - 16/09/2019) 153061-15228-2019NE802164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153061

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23071017817201735.

PREGÃO SISPP Nº 108/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 10254333000109. Contratado : LABOR MINAS PROTESE ODONTOLOGICA -EIRELI. Objeto: Alteração da razão social da empresa de Laboritá Ltda-ME para Labor Minas Prótese Odontológica Eireli. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 16/09/2019) 153061-15228-2019NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153061

Número do Contrato: 71/2017.

Nº Processo: 23071003995201789.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CPF Contratado: 20803940610. Contratado : MARLENE DE FATIMA BRUM - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias. Período: 25.09.2019 a 23.12.2019. Reajuste do valor da locação, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.373,86. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/09/2019 a 23/12/2019. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 16/09/2019) 153061-15228-2019NE800070

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 140/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para contratação eventual, futura e avulsa de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças mediante ressarcimento, instalações e desinstalações avulsas de equipamentos de ar condicionado, a serem executados nas dependências da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares. Total de Itens Licitados: 00016 Novo Edital: 17/09/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua São Paulo, 745 Centro - GOVERNADOR VALADARES - MG. Entrega das Propostas: a partir de

17/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KASSANDRO CARDOSO BURMANN
Pregoeiro

(SIDE - 16/09/2019) 153061-15228-2018NE802164

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071014155201911. Objeto: Aquisição de cortina, piso, película e tapetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 17/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00071-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/09/2019) 153061-15228-2018NE802164

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 153032

Nº Processo: 23090027017201966. Objeto: Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha.. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 17/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIASGnet - 16/09/2019) 153032-15251-2019NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019 que tem como objeto registro de preços para Aquisição de equipamentos laboratoriais para atendimento às demandas da Coordenadoria de Gestão Laboratorial, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, do Centro Multidisciplinar de Barra e do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 22.883.195/0001-06 - M & A - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS para os itens 09, 10 e 62 no valor total de R\$ 87.283,42; 18.214.465/0001-00 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI para o item 38 no valor total de R\$ 348.400,00; 13.213.516/0001-66 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA para o item 54 no valor total de R\$ 41.229,84.

Vigência até 16/09/2020

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019 que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais e de consumo para atendimento das demandas do Universidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 18.873.549/0001-56 - COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA para os itens 50, 56 e 67 no valor total de R\$ 49.514,00. Vigência até 16/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 10725/2018-95. Objeto: Conclusão do Prédio de TELECOMUNICAÇÕES DA UFPA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/09/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Guama - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-3-00002-2019. Entrega das Propostas: 17/10/2019 às 10h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Guama - Belém/PA.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIASGnet - 16/09/2019) 153063-15230-2018NE800530

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 095/2019, publicado no Diário Oficial da União em 28/08/2019, Seção 3, página 105, conforme segue abaixo:

Onde se lê:
CONTRATADA.
Leia-se:
CONTRATADO.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 320/2019, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital nº 320/2019, de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante do Instituto de Ciências Biológicas, publicado no Diário Oficial da União de 16.09.2019, seção 3, pg. 89, no seguinte item:

Onde se lê: EDITAL Nº 320, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
Leia-se: EDITAL Nº 321, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

GILMAR PEREIRA DA SILVA



- a) Dinâmica das aglomerações Produtivas e sua dependência territorial (arranjos produtivos locais; Sistemas locais de geração de valor);
- b) Diversidade de racionalidades socioeconômicas (reciprocidade, redistribuição, domesticidade); as estruturas que as abrigam e suas expressões microdinâmicas;
- c) Interação entre as escalas (micro, meso e macro) do processo econômico (cadeias de valor: trajetórias tecnológicas; mercados em rede);
- d) Aglomerações produtivas e econômicas locais;
- e) Cultura local, formação de mercados e desenvolvimento transformacional;
- f) Economia local e governança territorial.

Leia-se:

8.2.1. Programa Especial a ser Desenvolvido: O candidato deverá apresentar em destaque a produção científica relevante na área de políticas Públicas ou Gestão e Políticas Educacional, nos últimos 5(cinco anos), registrado no Currículum Lattes. Deverá ainda, apresentar Plano de Trabalho com suas intencionalidades em promover a manutenção de intercâmbio acadêmico com o grupos e/ou instituições nacionais de pesquisa na área de políticas públicas ou gestão e política educacional; e a coordenação de projeto de pesquisa com tema relevante na área de políticas públicas ou gestão e política educacional.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus universitário de Tucuruí, para o Tema: Matérias e Processos de Fabricação, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.016598/2018-38, objeto do Edital nº 117, de 02/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2019.

- 1º Lugar: Walber Alexandre do Nascimento;
- 2º Lugar: Fernando Nunes da Silva;

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 317, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Tucuruí - Faculdade de Engenharia Mecânica, para o Tema: Matérias e Processos de Fabricação, processo nº 23073.015537/2019-34, objeto do Edital nº 219, de 03/07/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/07/2019.

Não Houve Candidato Aprovado.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 318, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus universitário de Tucuruí, para o Tema: Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos Aplicados, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.005451/2019-01, objeto do Edital nº 117, de 02/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2019.

- 1º Lugar: Francisco Jarmeson Silva Bandeira.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 319, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Escola de Aplicação, para o Tema: Língua Portuguesa, processo nº 23073.017508/2019-15, objeto do Edital nº 246, de 01/08/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2019.

- 1º Lugar: Rebeca Freire Furtado;
- 2º Lugar: Edilena Pineiro Guerra;
- 3º Lugar: Anderson Luiz Teixeira Pereira;
- 4º Lugar: Rafaella Dias Fernandez;
- 5º Lugar: Larissa da Costa Arrais;
- 6º Lugar: Maria Tereza Costa de Azevedo;
- 7º Lugar: Tiago Sousa Santos;
- 8º Lugar: Brenno da Costa Carriço Oliveira;
- 9º Lugar: Neilci do Socorro Coelho dos Santos.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 320, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança - Instituto de Estudos Costeiros - IECOS, para o Tema: Biologia Evolutiva do Desenvolvimento e Zoologia, processo nº 23073.013012/2019-64, objeto do Edital nº 159, de 30/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 03/06/2019.

- 1º Lugar: Aurycécia Jaquelyne Guimarães da Costa;
- 2º Lugar: Camila Moraes Gomes;
- 3º Lugar: João Flor dos Santos Neto.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 320, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE-UFGA e da Resolução 010/2018 - ICB/UFGA conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Requisitos
Instituto de Ciências Biológicas	Tecnologia Aplicada ao Estudo da Ênfase em Citometria de Fluxo e Microscopia de Alta Resolução	1	Portador do título de Doutor por tempo, mínimo, igual ou superior a 5 (cinco), com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, na área de Ciências da Vida: I- Publicação de pelo menos de 5(cinco) Trabalhos Científicos, no último Quinquênio e incluído o ano de Análise, dos quais pelo menos dois como último autor e/ou autor correspondente, em periódicos Científicos com fator de impacto igual ou superior a 1(um); II - Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou Doutor como orientador principal; III - Estar em Atividade de Pesquisa e de Orientação de Mestrandos e Doutorandos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação do resultado final na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. O diploma do título apresentado deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) Ter sido obtido em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC.

b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma de Pós-Graduação deverá ser reconhecido por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2 Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação

2.1 O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 18.09.2019 às 18 h do dia 27.09.2019 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.2 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.3 O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 04.10.2019, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição que não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do PSS, deverá efetuar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições aos Processos Seletivos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 18.09.2019 às 18h do dia 17.10.2019, com o pagamento da taxa até o dia 18.10.2019.

3.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento do boleto.

3.3 O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.4 O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

3.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá entregar, pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica) cópias e originais para simples conferência da documentação exigida para o Julgamento de Títulos, conforme alíneas "a", "b" e "c";

3.5.1 Poderá ainda, encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo que a data de entrega pessoalmente e postagem será até o último dia de inscrição;

a) Currículum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações.

b) Declaração de Experiência na área exigida;

c) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 4.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseje concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 4.2 e 4.5.

3.6 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

3.7 É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.8 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFGA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFGA) disponibilizará no sítio eletrônico a relação dos candidatos com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.

3.10 . O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, o diploma exigido no Edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado como Professor Visitante.

3.11 . Local para entrega de documentos: Secretária do Curso de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, Instituto de Ciências Biológicas, Av. Augusto Correa, nº 01, Bairro: Guamá, CEP: 66.075.900, Belém, PA, Fone: (91) 3201-8412, de Segunda-feira à Sexta-feira, no Horário das 14h às 18h

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.



4.2 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

4.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.5 Considerando os percentuais citados nos subitens 4.2 e 4.3, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade deste PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga fica reservada ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para cada tema do Edital.

4.6 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 4.2, 4.4 e 4.5, o candidato no ato da inscrição deverá:

a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b) enviar via upload, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 4.6.1 deste edital.

4.6.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme modelo contido no Anexo I deste edital, observará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

4.7 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

4.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

4.9 O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 4.6 e 4.6.1, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1 Posteriormente a realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério superior, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 4.6 e 4.6.1, em data oportuna, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UFPA por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

5.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.7 Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.8 O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site da PROGEP <http://progep.ufpa.br/progep/concursos>.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

6.2 Conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, for igual ou superior a 3 (três).

6.3 Considerando o subitem 4.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para o processo seletivo, visto que a área de conhecimento oferece menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste Processo Seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª (terceira) e a 8ª (oitava) vaga ficam reservadas aos candidatos negros.

6.4 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas que surgirem durante a validade do PSS destinadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 6 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição,

declarando-se preto ou pardo e informar que deseja concorrer às vagas que possam surgir no prazo de validade deste certame.

6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

6.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

6.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10 Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos, aprovados ou habilitados, caso surja a 3ª (terceira) ou a 8ª (oitava) vaga, esta será revertida para ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.11 O candidato inscrito nos termos deste item participará do processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação dos títulos e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.12 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos imediatamente, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

7.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.3 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital de Processo Seletivo e o disposto na Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE-UFPA.

7.3.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação e posterior confirmação da autodeclaração como negro pela comissão não enseja direito à classificação, aprovação no certame ou contratação, às quais obedecerão os percentuais definidos nos itens 4 e 6 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

7.4 O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estará disponível no endereço eletrônico do CEPES: <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar de forma presencial à comissão de heteroidentificação.

7.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados.

7.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela UFPA para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação e/ou da comissão recursal.

7.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto nos subitens 7.3 e 7.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este PSS.

7.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.9 Será eliminado do Processo Seletivo e dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

- não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no Art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, se o candidato houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

7.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico do CEPES: <http://www.ceps.ufpa.br>

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Curriculum Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, e Resolução nº 4/2018 - ICB/UFPA considerando;

8.2. Quando do Julgamento e avaliação do Curriculum Vitae, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica;
- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; dos últimos 5 (cinco) anos;
- Grupo III - Atividades Didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

8.3. Serão consideradas em cada Grupo de Atividades as pontuações, com seus respectivos pesos, definidas na Resolução nº 10/2018 - ICB/UFPA.

8.4. Para ser aprovado no Processo Seletivo serão também contabilizados, para fins de pontuação e enquadramento, os requisitos exigidos no Art. 11 da Resolução nº 5.087/2018 CONSEPE, de acordo com cada categoria: Sênior, Pleno e Junior.

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. 9.1. A Avaliação dos Títulos ocorrerá no período de 04.11.2019 a 06.11.2019. O calendário completo e os locais de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Conselho da Unidade após a realização de todos os procedimentos do Concurso e divulgado na página eletrônica do CEPES: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o Julgamento de Títulos.

10.3 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

10.4 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obter nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações a ele atribuídos por cada um dos examinadores.



10.5 O resultado será divulgado nos quadros de avisos e no site da Unidade responsável pelo PSS.

10.6 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido no Anexo II do Decreto 6.944/2009.

10.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.959/2017 - CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

10.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

10.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatadas na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.10 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência e negros, observado os percentuais de reserva fixados nos subitem 4.5 e 6.1 deste edital.

10.11 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência ou negro classificado, desde que haja candidato classificado que tenha optado por concorrer pela respectiva cota.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada Prova, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

III - do resultado do processo de Heteroidentificação junto à comissão recursal designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

IV - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

V - do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

11.2 Os recursos de que tratam os itens I, II e IV do subitem 10.1 deverão ser formalizados na Secretária do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Av. Augusto Correa, nº 01, Bairro: Guamá, CEP: 66.075-110, Belém-PA, fone: (91) 3201-8327, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 14 às 18h.

11.3 Os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 11.1 serão encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

11.4 Os recursos de que tratam os itens III e V do subitem 11.1 deverão ser formalizados na Coordenadoria de Seleção e Admissão - CSA da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP, localizada no Prédio da Reitoria, 1º andar, Sala nº 17, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Guamá-Belém - PA, no horário das 8:30h às 12 h e das 14 às 17 h.

11.5 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.8 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

11.9 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

11.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 11.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

11.11 A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens III e V do subitem 11.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

12.2 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

12.3 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

12.4 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010-MPOG.

12.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

12.6 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

12.7 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno o Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 4 ou Adjunto 4 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2018, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total**
E	Titular	1	DE	Doutor	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	R\$ 19.985,24
D	Associado	4	DE	Doutor	R\$ 8.170,51	R\$ 9.982,88	R\$ 18.153,39
C	Adjunto	4	DE	Doutor	R\$ 6.173,73	R\$ 7.999,79	R\$ 13.273,52

*Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

** Valor bruto.

13.2. A Comissão Examinadora encaminhará à PROGEP, juntamente com o resultado final do PSS, o enquadramento dos candidatos aprovados e classificados nas categorias de professor Visitante Sênior, Pleno ou Junior, conforme Art. 11º da Resolução nº 5.087/2018.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As demais datas das etapas do processo seletivo serão informadas no ato da inscrição.

14.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

14.3 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

14.4 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo II, e do prazo de validade do PSS.

14.5 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7 Este Edital estará disponível na página Eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 23073.25261/19-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para sonorização, iluminação cênica e montagem de infraestrutura móvel para realização de espetáculo artístico em ambiente aberto conforme necessidades da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) para execução do 25ª edição do Auto do Círio em Belém/Pará desta UFPA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Sílveira Neto, Prédio Proad, 1º andar, Guama - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

(SIASGnet - 13/09/2019) 153063-15230-2018NE00530

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 022092/2019. Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET); Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Programa de Formação Superior no Pará, denominado "FORMA PARÁ", nos termos do Plano de Trabalho - Anexo 02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 7.017/2007 e Lei nº 8.427/2016. Valor: R\$ 13.430.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil reais). Vigência: 12/09/2019 a 19/09/2023. Data de Assinatura: 19/08/2019. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL Nº 6, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

3º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020 - PSE 2020-3

A Universidade Federal do Pará - UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o 3º Processo Seletivo Especial de 2020 (PSE UFPA 2020-3), destinado à seleção diferenciada de candidatos para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo para o ano de 2020, oferecido pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Resolução nº 5.211 - CONSEPE, de 14 de agosto de 2019 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE UFPA 2020-3 irá ocorrer em duas etapas, conforme o disposto no item 8 deste Edital, que serão executadas pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA (CEPS/UFPA), em conjunto com Comissões Avaliadoras instituídas pela COPERPS.

1.2 As etapas do PSE 2020-3 serão realizadas na sede dos Campi da UFPA em Abaetetuba, Altamira, Belém e Cametá.

1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Resolução CNE/CEB Nº 2/2008).

2.1.1 O PSE 2020-3 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo se destina exclusivamente a seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que:

A. prioritariamente atuam como Educadores do campo e, preferencialmente, que habitem no campo, sem formação de nível superior; ou

B. pertençam, preferencialmente, a Comunidades do campo, sem formação de nível superior.

2.1.2 O curso de Licenciatura em Educação do Campo visa atender a demanda por formação superior dos Educadores das Escolas do campo, com efetivo exercício nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino.

2.1.3 São consideradas Comunidades do Campo os grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme e várzea) e que possuem relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos.

2.1.4 São consideradas Escolas do Campo aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como rural, e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam populações cuja dinâmica social e cultural esteja majoritariamente vinculada ao trabalho no campo.

2.1.5 Define-se como Educador do Campo o profissional da educação (professor, gestor, educador social, lideranças sociais e coordenador pedagógico, etc.) com atuação em Escolas do Campo ou outros projetos sociais e comunitários vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo e povos tradicionais.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme o seu desempenho no PSE UFPA 2020-3, e de acordo com o Quadro a seguir:

